



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 30 de setembro de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 018/ 2017

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 00306/2019

PROCESSO SEI IMA. 2017.00001022-06

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Almirante Mariath, 288 – Bairro São Cristóvão, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.931-720, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 32.578.387/0001-54 e Inscrição Estadual nº 83.800.976, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos da Lei Federal nº. 13.303/2016, aditar as cláusulas sexta e nona, nos seguintes termos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva da unidade de fita Backup Library LTO3 do fabricante ADIC modelo Scalar-24, número de série 9Y0057315, visando à proteção e guarda dos dados computacionais com a realização de Backups em fitas magnéticas.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA NONA

DO VALOR CONTRATUAL

9.1. Ficará mantido o valor global em **R\$ 6.243,84 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, para a próxima vigência contratual, sendo mensalmente o valor de R\$ 520,32 (quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

9.2. O valor acima previsto não constitui crédito em favor da CONTRATADA, que serve apenas de previsão orçamentária para amortização dos créditos, segundo os serviços efetivamente realizados, durante a vigência contratual.

9.3. As despesas com quilometragem, pedágio, alimentação dos técnicos, entre outros, já estão inclusos no valor dos serviços.

9.4. O valor dos serviços contratados englobam todos os impostos, taxas e demais custos diretos e indiretos decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

José Eduardo dos Santos

Procurador

TESTEMUNHAS

Nome: Fabiana Cecília Razera Nome: Rodrigo Chavez Monteiro do Prado

RG: 5.889.149-5

RG: 57.772.677-8



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 07/10/2019, às 12:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Cecília Razera, Usuário Externo**, em 09/10/2019, às 15:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHAVEZ MONTEIRO DO PRADO, Coordenador(a) Técnico(a)**, em 09/10/2019, às 15:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 09/10/2019, às 15:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Gerente de Sustentação**, em 11/10/2019, às 13:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 11/10/2019, às 16:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 14/10/2019, às 18:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1831832** e o código CRC **87BBBD77**.